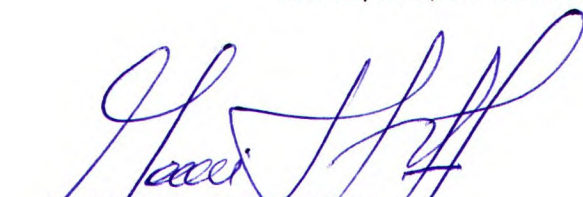


ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA - SINCOMERCIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA - SINCOMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com o disposto no artigo 6º-A, da Lei Federal nº 10.101/2000, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.603/2007 e na Cláusula Décima da Convenção Coletiva - Horário de Trabalho de 30 de junho de 2017, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas de permissão do trabalho dos comerciários (do comércio em geral) no feriado nacional de 15 de novembro de 2017, "Dia da Proclamação da República", nos seguintes termos:

- 1.** Pelo presente Aditamento, as empresas representadas pelo SINCOMERCIO – Araraquara ficam autorizadas a manter seus empregados em atividade no dia 15 de novembro de 2017, das 9h (nove horas) às 15h (quinze horas).
- 2.** O comerciário deverá ser remunerado pelo trabalho neste feriado, com percepção em dobro do salário-dia, ficando proibida a compensação da respectiva jornada.
- 3.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que compõem a Convenção Coletiva ora aditada, aplicando-se aqui, inclusive, no tocante às penalidades pelo seu descumprimento.
- 4.** Por estarem de acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus jurídicos efeitos de direito.

Araraquara, 17 de outubro de 2017.


Antonio Deliza Neto
Presidente **SINCOMERCIO**


José de Mattos Filho
Presidente **SINCOMERCIÁRIOS**